DECRETO N° 073/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1568/2021, de 22 de setembro de 2021

03 – Secretaria Municipal da Fazenda
01 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.846.0000.2037.000 – Manutenção dos Encargos Gerais
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Código – 391 Recurso 01 – Livre Valor R$2.500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
26.782.1002.2238.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código – 554 Recurso 01 – Livre Valor R$35.000,00

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código – 581 Recurso 01 – Livre Valor R$67.500,00

05 – Divisão de Saneamento
17.511.1017.2093.000 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código – 8065 Recurso 01 – Livre Valor R$25.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02 – Divisão de Turismo
23.695.1014.2081.000 – Qualificação e Promoção do Turismo Local
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica
Código – 914 Recurso 1 – Livre Valor R$12.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação no valor de R$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), utilizar-se-á a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Fazenda
01 – Secretaria Municipal da Fazenda
28.846.0000.2234.000 – Pagamento de Incentivos Fiscais
3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas
Código – 326 Recurso 01 – Livre Valor R$30.000,00

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02 – Fundo Municipal de Agricultura
20.606.1006.2018.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código – 616 Recurso 1 – Livre Valor R$100.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02 – Divisão de Turismo
23.695.1014.2243.000 – Criação, Manutenção e Melhoria nas Rotas Turísticas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Código – 975 Recurso 1 – Livre Valor R$4.500,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código – 977 Recurso 1 – Livre Valor R$4.500,00

23.695.1014.2081.000 – Qualificação e Promoção do Turismo Local
3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código – 969 Recurso 1 - Livre Valor R$3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 22.09.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração